



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 4.916 DE 18 DE MAIO DE 2.016.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA INTENSIVIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa INTENSIVIDA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, visando a prestação de serviços, para contratação de seguros de vida em grupo para os servidores públicos municipais, estendido aos aposentados e pensionistas que tenham qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Agudos e Câmara Municipal de Agudos, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º - O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto a eventual inadimplência por parte dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Maio de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 19/05/2016

Pág. 32 Jornal J.C. Baum